

## ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0010/2018, de 08 de Junho de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0348, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

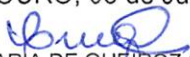
|                  |                                                                                       |           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.03.00          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                |           |
| 12.361.0022.2008 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                 |           |
| 3.3.90.47.99     | OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                         |           |
| 11101            | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe..... | 1.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 1.000,00  |
| 2.11.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                              |           |
| 10.301.0011.2028 | SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE/FMS                                                         |           |
| 3.3.90.33.01     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                    |           |
| 21201            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 20.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 20.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                        | 21.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

|                  |                                                                                       |           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.03.00          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                |           |
| 12.361.0022.2008 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                 |           |
| 3.1.90.04.01     | SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO                                                         |           |
| 11101            | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe..... | 1.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 1.000,00  |
| 2.11.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                              |           |
| 10.301.0011.2028 | SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE/FMS                                                         |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL                                          |           |
| 21201            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 5.000,00  |
| 3.1.90.13.01     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                  |           |
| 21201            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 2.000,00  |
| 3.3.90.30.21     | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO                                        |           |
| 21201            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 1.000,00  |
| 10.302.0010.2031 | SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA                          |           |
| 3.3.90.30.09     | MATERIAL FARMACOLÓGICO                                                                |           |
| 21203            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 20.000,00 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                              | 21.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 08 de Junho de 2018

  
CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
PREFEITO